



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.014201/2017
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0793/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0927
DATA 18/04/2018
RD Nº 0215/2018

ASSUNTO

Restituição de prazo na Fase de Exploração do Contrato REC-T-70_R12

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 793, de 1 de dezembro de 2017, resolve, em relação ao pleito de Petróleo Brasileiro S/A para restituição de prazo em função de atraso no licenciamento ambiental, no âmbito do 1º Período Exploratório do Bloco REC-T-70 (12ª Rodada/2013), localizado na Bacia do Recôncavo no Estado da Bahia, aprovar:

I) a restituição do prazo de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias ao Primeiro Período Exploratório do contrato de concessão REC-T-70_R12, a contar da emissão da autorização ambiental para uso da técnica de fraturamento hidráulico no poço 1-BRSA-1300D-BA. Nesse caso, o término do primeiro período exploratório do contrato REC-T-70_R12 passa de 15/05/2017 para 22/07/2018, passando o término do segundo período exploratório de 15/05/2019 para 22/07/2020;

II) a possibilidade do concessionário optar pela prorrogação facultada pela Resolução ANP nº 708/2017 e apresentar as respectivas garantias financeiras até a data do novo término do Primeiro Período Exploratório, a saber, 22/07/2018. No caso de o Operador optar pela prorrogação, impõe-se ao prazo de dois anos a dedução de 85 (oitenta e cinco dias), período de prorrogação cautelar ao que o contrato esteve submetido, de 15/05/2017, até a emissão da licença ambiental, em 08/08/2017.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO